

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - http://wwa.tjto.jus.br Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

PROCESSO 19.0.000007419-8

ADITIVO PRIMEIRO TERMO CONTRATO N°. 76/2020, **CELEBRADO** ENTRE O TRIBUNAL DE **JUSTICA DO ESTADO** DO **TOCANTINS** \mathbf{E} EMPRESA MENEZES INDÚSTRIA \mathbf{E} COMERCIO LTDA REFERENTE CONTRATAÇÃO \mathbf{DE} **EMPRESA** ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO REFORMA CENTRAL DA ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - ANEXO DO TRIBUNAL DE JUSTICA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE **ENERGIA FOTOVOLTAICA** (USINA MICROGERADORAS FOTOVOLTAICAS ON-GRID).

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO, brasileiro, portador do RG nº. 125.824 2ª Via -SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 103.573.945-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa MENEZES INDÚSTRIA E COMÉRCIO -LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.610.901/0001-68, com sede na (063)Norte, Alameda 04, QI 05, Lote 19, telefone: 3217-5205 Ouadra 412 renascenceplanejados@gmailcom, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor PEDRO HENRIQUE TELES DE MENEZES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n°930.545 - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o n° 026.542.171- 32, doravante designada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, o presente TERMO ADITIVO, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constituem objetos do presente Instrumento, a prorrogação da vigência do Contrato nº 76/2020, por mais 30 (trinta) dias, a supressão de 2,61% e, o acréscimo de 47,59% sobre o valor inicial do referido Contrato, conforme Memorando nº 1927/2020, evento 3286471.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

2.1. As Partes acima qualificadas ajustam prorrogação da vigência do Contrato nº 76/2020, por mais 30 (trinta) dias, perfazendo um total de 120 (cento e vinte) dias, para execução da obra de Adequação e Reforma da Central de Almoxarifado e Patrimônio - Anexo II do Tribunal de Justiça com execução de sistema de geração de energia fotovoltaica (usina microgeradoras fotovoltaicas *on-grid*).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO E DO ACRÉSCIMO:

- 3.1. A supressão do percentual de 2,61% sobre o valor inicial do Contrato nº 76/2020 importa na quantia de R\$ 26.792,06 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e seis centavos).
- 3.2. O acréscimo do percentual de 47,59% sobre o valor inicial do Contrato nº. 76/2020, corresponde à quantia de R\$ 488.425,20 (quatrocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).
- 3.3. O valor global do Contrato nº. 76/2020, após a supressão e o acréscimo, passará de R\$ 1.026.298,81 (um milhão, vinte e seis mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), para R\$ 1.487.931,95 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil novecentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas com a execução deste Aditivo ao Contrato nº 76/2020 correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 06010.02.061.1145.3067

Natureza de Despesa: 44.90.51 Fonte de Recursos: 0240

- 4.2. As despesas inerentes à execução deste Aditivo ao referido Contrato serão liquidadas por meio da Nota de Empenho que será emitida à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula:
- 4.2.1. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a contratação:

Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris.

CNPJ/MF: 03.173.154/0001-73 Praça dos Girassóis, S/N°. - Centro

CEP: 77.015-007 Palmas/TO

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO:

5.1. O presente Termo Aditivo vincula-se em sua integralidade ao Contrato em epígrafe, aos autos 19.0.00007419-8, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. São mantidas inalteradas as cláusulas do Contrato inicial, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Teles de Menezes**, **Usuário Externo**, em 25/08/2020, às 13:32, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto**, **Presidente**, em 26/08/2020, às 18:20, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.tjto.jus.br/verifica/ informando o código verificador 3307608 e o código CRC 76DA9CE9.



19.0.000007419-8 3307608v1